



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Processo nº 21219.000118/2022-76

Pregão Eletrônico nº 02/2022

Contrato Administrativo nº 06/2022

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E/OU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA SERVIÇOS ROTINEIROS, BEM COMO EVENTUAIS DEMANDAS POR PRODUÇÃO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES ARMAZENADORAS DA CONAB NO ESTADO DE RONDÔNIA FIRMADO COM A EMPRESA LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei N.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto N.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0383-15, localizada na Av. Farquar nº 3305, Bairro Panair, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, Sr. **ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES**, designado pela Portaria nº 197/2022, e pelo Gerente de Operações e de Suporte Estratégico Substituto, Sr. **DIEGO AGUIRREGARAY FERNANDES VIANA**, designado pela Portaria nº 564/2015, e, de outro lado a empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.232.642/0001-89, sito à Rua F – Casa 02 – Conjunto Euclides Figueiredo - Marambaia, CEP 66.620-770, em Belém/PA, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Sr. **HARLEY DA SILVA ROCHA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2022, com fundamento nos Artigos 500, 501 e 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é o reajustamento contratual e a alteração do item 14.2, subitem 14.2.2, da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 06/2022, celebrado entre as partes em 3 de outubro de 2022, conforme preveem as Cláusulas Décima Quarta e Décima Nona, bem como os artigos 500, 501 e 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em conformidade com os artigos 500 e 501 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 06/2022, a partir da vigência do presente Termo Aditivo, o valor global anual estimado do Contrato será de R\$ 606.605,68 (seiscentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o detalhamento a seguir:

2.1.1. Pela prestação de serviços continuados de movimentação de mercadorias e/ou produtos agropecuários **com** dedicação de mão de obra exclusiva, os valores mensal e anual serão de R\$ R\$ 20.331,98 (vinte mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) e R\$ 243.983,75 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), respectivamente.

2.1.2. Pela prestação de serviços continuados de movimentação de mercadorias e/ou produtos agropecuários **sem** dedicação de mão de obra exclusiva (por produção/demanda) o valor anual estimado será de R\$ 362.621,93 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

3.1. A partir da assinatura deste instrumento, fica alterada a redação do item 14.2, subitem 14.2.2, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato Administrativo nº 06/2022, que passa a ter a seguinte redação:

3.2. 14.2.2. Quando a repactuação se referir aos demais custos, utilizar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE acumulado no período objeto do pedido do reajuste, inclusive para os reajustes do preço unitário dos serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva (por produção/demanda). Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a planilha de custos e formação de preço, nos termos do ANEXO III do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da CONAB, conforme Nota de Empenho nº 2024NE30; Natureza da Despesa: 33.90.62; PTRES: 229499; Fonte de Recursos: 1060000000; PI: PGPM AGF.

5. CLÁUSULA QUINTA -DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **HARLEY DA SILVA ROCHA, Usuário Externo**, em 07/01/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 07/01/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO AGUIRREGARAY FERNANDES VIANA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 07/01/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39908005** e o código CRC **DBD3A900**.

Referência: Processo nº.: 21219.000118/2022-76

SEI: nº.: 39908005